



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## EDITAL PPGEELT Nº 3/2025

27 de maio de 2025

Processo nº 23117.035703/2025-11

### SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### Edital PPGEELT/FEELT/UFU Nº 3/2025

#### Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 27/05/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6369785** e o código CRC **A6ABE767**.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEELT)** da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEELT, nas modalidades de Curso de Mestrado Acadêmico (período de ingresso único) e de Doutorado Acadêmico (ingresso em fluxo contínuo) no segundo semestre de 2025.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 45/2024 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) pela portaria R 134, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. O Colegiado nomeará uma comissão examinadora para avaliar os planos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Caberá ao Colegiado do Programa a aferição do resultado final, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo 4.

1.3. O processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.

1.4. No ato da inscrição o PPGEELT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>);

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos adi vos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;

1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT)

Campus Santa Mônica – Bloco 3N – Sala 114

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>

E-mail: [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações, instruções e resultados pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEELT: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no PPGEELT no segundo semestre de 2025 é:

**Tabela 1 – Ingresso Único – Mestrado – Alunos Regulares**

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
<b>Ingresso único – Mestrado - SEGUNDO SEMESTRE DE 2025</b> Período de ingresso conforme calendário acadêmico Alunos Regulares					
<b>Mestrado</b>	18	4	1	1	24

**Tabela 2 – Ingresso em Fluxo Contínuo – Curso de Doutorado – Alunos Regulares**

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
<b>Ingresso em Fluxo Contínuo – Doutorado</b> <b>SEGUNDO SEMESTRE DE 2025</b>					
<b>1º Período de Ingresso – 2025/2</b>					
<b>Doutorado</b>	11	2	1	1	15
Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: 04/08/2025					
<b>2º Período de Ingresso – 2025/2</b>					
<b>Doutorado</b>	3	1	0	0	4

Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 25/08/2025					
<b>3º Período de Ingresso – 2025/2</b>					
<b>Doutorado</b>	3	1	0	0	4
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 15/09/2025					
<b>4º Período de Ingresso – 2025/2</b>					
<b>Doutorado</b>	3	1	0	0	4
Matrícula dos aprovados no 4º período de ingresso: 06/10/2025					

- 2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo 1.
- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.
- 2.4.1. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>.
- 2.4.3. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas do Curso de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de Mestrado stricto sensu concluído em Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES, nas áreas de Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV e Ciência da Computação.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o exame de qualificação ao doutorado, é necessário possuir dois certificados de proficiência em línguas estrangeiras, sendo obrigatório o inglês e uma segunda língua de escolha do(a) candidato(a).
- 3.4.2. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido por IES ou pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras <<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>>, para estudantes de países não lusófonos.
- 3.4.3. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para PROFLIN, CELPE-Bras, TOEFL e certificados de proficiência de IES; nota 5,0 para o IELTS.
- 3.4.4. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos nos últimos cinco anos.
- 3.6. Os alunos de Doutorado poderão aproveitar a proficiência declarada no histórico do Mestrado.
- 3.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientador ou norma específica do programa o(a) eximir desta condição.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 4.2.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br), conforme descrito no item 4.7 para Mestrado e 4.8 para Doutorado.

4.2.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.3. O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br) com o assunto do e-mail descrito como “**Seleção PPGEELT 2025/2**”.

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição o formulário disponível no endereço de divulgação do certame (<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por facsímile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.

4.6. O processo de inscrição e divulgação da lista de candidatos(as) inscritos seguirá o seguinte cronograma:

**Tabela 3 – Cronograma de inscrição, divulgação da lista de candidatos(as) inscritos e recurso**

Atividade	Data	Horário	Local
<b>MESTRADO</b>			
Período único de inscrição para o Mestrado	30/06 a 04/07/2025	Até as 23h59	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do período único de inscrição	08/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	09 e 10/07/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação final das inscrições do período único de inscrição	11/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
<b>DOCTORADO</b>			
1º Período de inscrição para o Doutorado	30/6 a 04/07/2025	Até as 23h59	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 1º Período	08/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	09 e 10/07/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação final das inscrições do 1º Período	11/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
2º Período de inscrição para o Doutorado	21 a 25/07/2025	Até as 23h59	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 2º Período	29/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	30 e 31/07/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação final das inscrições do 2º Período	01/08/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
3º Período de inscrição para o Doutorado	11 a 15/08/2025	Até as 23h59	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)

Homologação preliminar das inscrições do 3º Período	19/08/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	20 e 21/08/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação final das inscrições do 3º Período	22/08/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
4º Período de inscrição para o Doutorado	01 a 05/09/2025	Até as 23h59	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 4º Período	09/09/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	10 e 11/09/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação final das inscrições do 4º Período	12/09/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7

4.7. As datas previstas no cronograma podem sofrer alteração em casos de feriados ou indisponibilidade do sistema SEI.

4.8. Documentos exigidos para o Mestrado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:

4.8.1. **Arquivo 1 - Formulário de Inscrição - Nome do candidato**, em PDF, contendo:

4.8.1.1. Formulário de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.pggeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.

4.8.2. **Arquivo 2 - Documentos Pessoais - Nome do candidato**, em PDF, contendo:

4.8.2.1. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.8.2.2. Documento de Identidade;

4.8.2.3. CPF;

4.8.2.4. Comprovante de quitação eleitoral;

4.8.2.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro, poderá apresentar cópia simples e legível do Passaporte.

4.8.3. **Arquivo 3 - Documentos Institucionais e Comprobatórios - Nome do candidato**, em PDF, contendo:

4.8.3.1. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PGGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega desse documento;

4.8.3.2. Histórico Escolar completo da última titulação concluída (da Graduação para os candidatos ao Mestrado e do Mestrado para os candidatos ao Doutorado);

4.8.3.3. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma La es do CNPq. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), poderá apresentar o *Curriculum Vitae* gerado na plataforma ORCID;

4.8.3.4. Documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item 4.7.4 (Planilha de Indicadores).

4.8.4. **Arquivo 4 - Planilha de Indicadores - Nome do candidato**, salvo em formato "*Planilha Open Document*", contendo:

4.8.4.1. Planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), conforme Anexo 4. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o *Curriculum Vitae* apresentado, indicando sua produção dos últimos 5 anos, com base na tabela de pontuação. A correção e validação da pontuação do currículo do(a) candidato(a) será feita com base no preenchimento da planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota final do(a) candidato(a).

4.8.5. **Arquivo 5 - Plano de Pesquisa**, em PDF, sem o nome do candidato, contendo:

4.8.5.1. Plano de Pesquisa, conforme Anexo 3. **Este não poderá ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), sob pena de indeferimento da inscrição.**

4.9. Documentos exigidos para o Doutorado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:

4.9.1. Todos os documentos solicitados no item 4.7, acrescidos de:

4.9.1.1. **Diploma de mestrado** (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Mestrado emitida pelo órgão competente, anexado ao **Arquivo 3**. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e defendido. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Mestrado. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega de um desses documentos.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de três etapas, a saber: análise do Curriculum Vitae (A); análise do Histórico Escolar (B); análise do Plano de Pesquisa (C).

5.2. Para candidato(a) ao Curso de Mestrado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma:  $A = A1 + A2 + A3 + A4 + A5$ , conforme descrito no Anexo 4.

5.3. Para candidato(a) ao Curso de Doutorado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma:  $A = A3 + 0,5A4 + A5$ , conforme descrito no Anexo 4.

5.4. A pontuação referente ao Histórico Escolar do(a) candidato(a) ao Doutorado será calculada pela média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Mestrado. Serão consideradas disciplinas com carga horária mínima de 45h. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (10 pontos), Conceito B (8,9 pontos) e Conceito C (6,9 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceitos. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.5. A pontuação referente ao Histórico Escolar do(a) candidato(a) ao Mestrado será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas disciplinas do curso de Graduação. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.6. A pontuação referente ao Plano de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) tem como objetivo avaliar o conhecimento acadêmico específico no tópico de pesquisa escolhido, **conforme parâmetros do Anexo 3**. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.6.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) e 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, respectivamente, nesta etapa.

5.7. A Pontuação Final (PF) do(a) Candidato(a) para fins de classificação será calculada da seguinte forma:  $PF = 0,4A + 0,1B + 0,5C$ , conforme descrito no Anexo 4.

5.8. Critérios de desempate:

5.8.1. Conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 10.741/2003, os candidatos de idade mais elevada terão preferência sobre os demais candidatos em caso de empate;

- 5.9. Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato que:
- 5.9.1. Obter maior pontuação no componente "Avaliação Curricular";
- 5.9.2. Fixar residência na cidade de Uberlândia;
- 5.10. O processo de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados será realizado conforme cronograma apresentado na Tabela 3.

**Tabela 4 - Cronograma de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados**

<b>Cronograma para ingresso único (Mestrado) e do 1º período de ingresso (Doutorado) - Conforme calendário acadêmico</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Análise documental referente ao ingresso único / 1º Período de ingresso	14 a 18/07/2025	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar da lista de aprovados no 1º Período	22/07/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	23 e 24/07/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados	25/07/2025	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	30/07/2025	Até 23h59	Conforme item 7.11 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Matrícula dos aprovados	04/08/2025	Horário comercial	Procedimento interno
<b>Fases do Cronograma exclusivas ao Doutorado</b>			
<b>Cronograma do 2º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Análise documental referente ao 2º Período de ingresso	04 a 08/08/2025	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar da lista de aprovados no 2º Período	12/08/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	13 e 14/08/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados no 2º Período	15/08/2025	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	20/08/2025	Até 23h59	Conforme item 7.11 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Matrícula dos aprovados no 2º período	25/08/2025	Horário comercial	Procedimento interno
<b>Cronograma do 3º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Análise documental referente ao 3º Período de ingresso	25 a 29/08/2025	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar da lista de aprovados no 3º Período	02/09/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	03 e 04/09/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados no 3º Período	05/09/2025	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	10/09/2025	Até 23h59	Conforme item 7.11 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Matrícula dos aprovados no 3º Período	15/09/2025	Horário comercial	Procedimento interno
<b>Cronograma do 4º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>

Análise documental referente ao 4º Período de ingresso	15 a 19/09/2025	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar da lista de aprovados no 4º Período	23/09/2025	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	24 e 25/09/2025	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados no 4º Período	26/09/2025	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	01/10/2025	Até 23h59	Conforme item 7.11 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Matrícula dos aprovados no 4º Período	06/10/2025	Horário comercial	Procedimento interno

5.11. As datas previstas no cronograma podem sofrer alteração em casos de feriados ou indisponibilidade do sistema SEI.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Da impugnação do edital

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições.

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio do e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br) à Coordenação do (PPGEELT), e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

6.5. Dos Recursos

6.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGEELT por meio do e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br), contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

6.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

6.5.2.1. Inscrição;

6.5.2.2. Ao resultado da primeira e segunda etapas.

6.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEELT; segunda instância, Conselho da FEELT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br) e no sítio do PPGEELT.

7.4. Não serão fornecidas informações por telefone quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

7.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>).

7.9. Caso não haja inscritos em algum dos períodos de seleção, o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições será substituído pelo Edital de Homologação do Resultado Final, indicando a ausência de inscrições.

7.10. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na secretaria do PPGEELT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas de avaliação e/ou nos documentos apresentados.

7.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, por meio do endereço de e-mail [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br), a documentação para matrícula. O e-mail deve ser enviado com o assunto "Matrícula PPGEELT - 2025/2". A relação de documentos deverá ser enviada da seguinte forma:

7.12.1. **Arquivo 1**, em PDF, contendo:

7.12.1.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

7.12.1.2. **Arquivo 2**, em PDF, contendo cópia de:

7.12.1.3. Certidão de registro civil;

7.12.1.4. Documento de identidade;

7.12.1.5. CPF;

7.12.1.6. Título eleitoral;

7.12.1.7. Comprovante de quitação eleitoral;

7.12.1.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.12.1.9. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

- 7.12.1.10. Se candidato ao Doutorado, enviar também o Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.
- 7.13. No caso de discente estrangeiro, um **único arquivo** contendo:
- 7.13.1. RNM e CPF;
- 7.13.2. Passaporte;
- 7.13.3. Registro civil;
- 7.13.4. Diplomas traduzidos;
- 7.13.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV.
- 7.14. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão consultar a página <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos> na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.
- 7.15. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.
- 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Uberlândia, XX de maio de 2025.**

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023

#### **ANEXOS**

**Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 03/2025**  
**Seleção de Programa de Pós-Graduação**  
**Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

#### **ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:

<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/pessoas/docentes> e <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas-e-linhas-depesquisa>.

**Mestrado**

Linhas de Pesquisa	Período Único
Metodologia e técnicas da computação	0
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	6
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	8
Sistemas elétricos de potência	20

Doutorado	
Linhas de Pesquisa	Para todos os períodos
Metodologia e técnicas da computação	0
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	7
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	9
Sistemas elétricos de potência	11

**Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 03/2025**

**Seleção de Programa de Pós-Graduação**

**Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**ANEXO 2 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Para mais informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, acesse: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas-e-linhas-depesquisa>.

Para mais informações sobre os projetos de pesquisa em execução no âmbito do programa, acesse: <https://ppgeelt.feelt.ufu.br/projetos-de-pesquisa>.

**Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 03/2025**

**Seleção de Programa de Pós-Graduação**

**Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

**O plano de pesquisa não pode ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a)** e será avaliado da seguinte forma:

1. Introdução/Motivação/Justificativa: 25 %
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: 15 %
3. Metodologia e Resultados Esperados: 50 %
4. Referências: 10 %

TOTAL: 100 %

**Observações Gerais:**

1. O Plano de Pesquisa deve constar imprescindivelmente de uma folha de rosto, onde devem ser informados: título do plano de pesquisa, curso que pretende fazer (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa.
2. O Plano de Pesquisa deve iniciar com o tópico de “**Introdução**”, que deve conter a justificativa/motivação da escolha do tópico e uma contextualização, onde deverá ser incluída uma breve revisão da literatura técnica relacionada à pesquisa.
3. Em seguida deve ser incluído o tópico “**Objetivo Geral e Objetivos Específicos**” do Plano de Pesquisa.
4. O tópico referente a “**Metodologia e Resultados Esperados**” pode perfazer um ou mais subtópicos do Plano de Pesquisa. Devem ser descritas as hipóteses que serão avaliadas/investigadas na pesquisa e as estratégias/etapas para sua realização dentro de um cronograma de, no máximo, dois anos (para o mestrado) ou quatro anos (para o doutorado).
5. Finalmente, o tópico intitulado “**Referências**” deve apresentar a lista das referências utilizadas para elaboração do Plano de Pesquisa.
6. O plano de pesquisa não poderá ultrapassar o total de 20 (trinta) páginas (tamanho A4, fonte Times New Roman, 12 pts, espaçamento simples), incluindo a folha de rosto e as referências.

**Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 03/2025**

**Seleção de Programa de Pós-Graduação**

**Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**ANEXO 4 - INDICADORES DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:  
<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processosseletivos>

A – Pontuação do Curriculum Vitae (40%)		Total	Pontuação obtida segundo o candidato	Página de comprovação (no Arquivo 3)
A1	<b>Atividades extracurriculares (com comprovação oficial) nos últimos 5 anos</b>			
	Monitoria	0,3 ponto/semestre	Limitado a 1 ponto	
	Iniciação Científica	0,4 ponto/semestre		
	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre		
<b>Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos</b>				
A2	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia elétrica ou na área específica da linha de pesquisa pretendida	1,0 pontos	Limitado a 1 ponto	
	Disciplina isolada do curso de pós-graduação, em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGEELT-UFU	0,5 ponto/disciplina		
A3	<b>Experiência Profissional nos últimos 5 anos</b>		Limitado a 1 ponto	

	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,25 ponto/semestre		
	Docência em terceiro grau em área afim	0,25 ponto/semestre		
A4	<b>Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos</b> (Artigos completos publicados em eventos com as áreas de concentração do PPGEELT)		Limitado a 1 ponto	
	Em eventos de abrangência/renome regional	0,25 ponto/trabalho		
	Em eventos de abrangência/renome nacional	0,5 ponto/trabalho		
	Em eventos internacionais	1,0 ponto/trabalho		
A5	<b>Produção Científica nos últimos 5 anos, devidamente comprovada.</b> (Artigo completo publicado ou aceito definitivamente para publicação em periódico indexado na base Scopus, classificado com percentil maior ou igual a 47,5% em área afim com as áreas de concentração do PPGEELT, e com DOI único e exclusivo.		Sem limite	
	87,5% < Percentil ≤ 100,0% na base Scopus	4,0 pontos/trabalho		
	75,0% < Percentil ≤ 87,5% na base Scopus	3,5 pontos/trabalho		
	62,5% < Percentil ≤ 75,0% na base Scopus	3,0 pontos/trabalho		
	50,0% < Percentil ≤ 62,5% na base Scopus	2,5 pontos/trabalho		
	47,5% ≤ Percentil ≤ 50,0% na base Scopus	0,5 ponto/trabalho		
A6	<b>Produção Técnica nos últimos 5 anos, devidamente comprovada.</b> (Propriedade intelectual registrada e com escopo afim com as áreas de concentração do PPGEELT)		Sem limite	
	Patentes concedidas pelo INPI ou órgãos internacionais equivalentes ou licenciada para exploração por terceiros	4,0 pontos/patente		
	Depósito de pedido de patente junto ao INPI	2,5 pontos/depósito		
	Programa de computador registrado junto ao INPI	1,0 ponto/registro		
A	<b>Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i>:</b> <b>Pontuação do Candidato(a) ao Mestrado: A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6</b> <b>Pontuação do Candidato(a) ao Doutorado: A3 + A4 + A5 + A6</b>		<b>Soma limitada a 10 pontos</b>	
<b>B - Pontuação do Histórico Escolar (10%)</b>			<b>Total</b>	
B	Média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os(as) candidatos(a) ao Mestrado Acadêmico) ou dos conceitos obtidos das disciplinas cursadas no mestrado (para os(as) candidatos(as) ao Doutorado).		<b>Valor entre 0 e 10 pontos</b>	

C- Pontuação do Plano de Pesquisa (50%)		Total		
<b>C</b>	A avaliação do Plano de Pesquisa será feita conforme a pontuação discriminada <b>no Anexo 3 deste edital</b> . Cabe destacar que o Plano de Pesquisa <b>deve</b> estar alinhado com as áreas de concentração do programa, bem como com as linhas de pesquisa do Programa.	<b>Valor entre 0 e 10 pontos</b>		
<p><b><i>Pontuação Final (PF) do(a) Candidato(a) para fins de classificação <math>PF = 0,4A + 0,1B + 0,5C</math></i></b></p> <p><b><i>Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) ao mestrado com pontuação inferior a 6,0 no item C</i></b></p> <p><b><i>Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) ao doutorado com pontuação inferior a 7,5 no item C</i></b></p>				

**Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 03/2025**

**Seleção de Programa de Pós-Graduação**

**Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**ANEXO 5 - COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora responsável pela avaliação dos planos de pesquisa submetidos pelos candidatos(as) será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, a ser publicada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.